

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 22 de março de 2025

Ano VI | Edição 1216

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Secretaria Municipal de Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	9
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.857 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 605 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.40.01
 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 06 - Segurança Pública
 181 - Policiamento
 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
 2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
 01 - Tesouro
 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 125.000,00
 Total da Unidade R\$ 125.000,00

Dotação: 715 - 02.17.01 13 392 0043 2.144 01 3.3.90.39.01
 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 13 - Cultura
 392 - Difusão Cultural
 0043 - Formação cultural
 2.144 - Música e Corporações Musicais
 01 - Tesouro
 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 151.000,00
 Total da Unidade R\$ 151.000,00
 Total da Suplementação R\$ 276.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 601 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.39.01
 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 06 - Segurança Pública
 181 - Policiamento
 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
 2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
 01 - Tesouro
 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 125.000,00
 Total da Unidade R\$ 125.000,00

Dotação: 714 - 02.17.01 13 392 0043 2.144 01 3.3.90.36.01
 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0043 - Formação cultural	
2.144 - Música e Corporações Musicais	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 151.000,00
Total da Unidade	R\$ 151.000,00
Total da Anulação	R\$ 276.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.858 – DE 21 DE MARÇO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.808,48 (cento e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.808,48 (cento e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 628 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.40.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 107.808,48
Total da Unidade	R\$ 107.808,48
Total da Suplementação	R\$ 107.808,48

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 107.808,48 (cento e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.859 - DE 21 DE MARÇO DE 2025**

"Declara Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, no dia 24 de março de 2025, o Excelentíssimo Senhor **MICHEL TEMER**, ex-presidente da República Federativa do Brasil"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, no dia 24 de março de 2025, o Excelentíssimo Senhor **MICHEL TEMER**, ex-presidente da República Federativa do Brasil.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 Processo Adm: Nº 1.329/2024**

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES. Empresas vencedoras valor total: R\$ 64.012,20 (sessenta e quatro mil e doze reais e vinte centavos): PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (19032430000113) com os lotes: 2, 4, 6 no valor total de R\$ 17.831,20 (dezessete mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME (22223426000147) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (57069019000101) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$

33.576,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais). DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA. LTDA EPP (04048205000106) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL N. 22.923/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 13 de março de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROCESSO: 5.727/2024

INTERESSADO:A. Nogaroto& Cia LTDA EPP

CNPJ/CPF:10.844.468/0001-60

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 2514

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 9.301/2024**

INTERESSADO: Carlos Henrique Moraes

CNPJ/CPF:NÃO INFORMADO

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 9.301/2024

DECISÃO: ADVERTÊNCIA**PROCESSO: 12.964/2024**

INTERESSADO: Matias Fernandes

CNPJ/CPF:186.032.388-04

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 64

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 18.639/2024**

INTERESSADO: Santucci Comércio de Bebidas LTDA

CNPJ/CPF:46.836.050/0001-04

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 71

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 722/2025**

INTERESSADO: Natalino Pedon

CNPJ/CPF:557.250.908-68

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 1002

DECISÃO: MULTA (AIF NÃO RECEBIDO)**PROCESSO: 2.480/2025**

INTERESSADO: Rondon Recapagens e Comércio de Pneus e Acessórios LTDA

CNPJ/CPF:03.673.033/0001-90

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 1004

DECISÃO: MULTA

**PROCESSO: 12.952/2023**

INTERESSADO: Industria e Comércio de Café Balaio LTDA
CNPJ/CPF:09.549.110/0001-81
ASSUNTO: Auto de Infração N° 1515

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 2.187/2025**

INTERESSADO: Antônio Garcia Borracha ME
CNPJ/CPF:05.953.525/0001-65
ASSUNTO: Auto de Infração N° 8184

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 14.913/2025**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba
(CEREST)

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 47.200/2024**

INTERESSADO: Pinheiro Machado Serviços Médicos LTDA
CNPJ/CPF:27.637.514/0001-09
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 10.479/2025**

INTERESSADO: Clínica Rio Serviços Médicos e
Odontológicos LTDA

CNPJ/CPF:26.930.984/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 47.296/2024**

INTERESSADO: Ana Flávia Florindo Correa de Souza
CNPJ/CPF:297.719.998-50
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 41.651/2024**

INTERESSADO: Maria de Lourdes Ribeiro Câmara
CNPJ/CPF:466.054.529-68
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 8.881/2025**

INTERESSADO: Joelma Dias Lima Cerqueira
CNPJ/CPF:095.680.518-30
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 10.261/2025**

INTERESSADO: Asilo São Vicente de Paulo
CNPJ/CPF:44.420.958/0001-07
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 13.212/2025**

INTERESSADO: João José Gazola
CNPJ/CPF:021.206.358-89
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 13.209/2025**

INTERESSADO: Lucilia Cristiane Gazola

CNPJ/CPF:312.008.538-30

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 13.113/2025**

INTERESSADO: Joaquim Fernando Rodrigues Gabriel
CNPJ/CPF:064.540.728-35

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 47.007/2024**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 26.993/2024**

INTERESSADO: União Espírita Paz e Caridade
CNPJ/CPF:43.765.031/0001-46

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 11.848/2025**

INTERESSADO: União Espírita Paz e Caridade
CNPJ/CPF:43.765.031/0001-46

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 11.918/2025**

INTERESSADO: União Espírita Paz e Caridade
CNPJ/CPF:43.765.031/0001-46

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 11.913/2025**

INTERESSADO: União Espírita Paz e Caridade
CNPJ/CPF:43.765.031/0001-46

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 9.414/2025**

INTERESSADO: Clínica Médica Dr. Filipe Fornari LTDA
CNPJ/CPF:15.144.675/0001-81

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 42.319/2024**

INTERESSADO: Lucio Antonio Brigatto
CNPJ/CPF:683.985.148-68

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 6.856/2025**

INTERESSADO: Supermercados Rondon S. A.
CNPJ/CPF:51.010.502/0001-34

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 43.798/2024**

INTERESSADO: R. De Brito Batista Drogaria
CNPJ/CPF:07.101.625/0001-99

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 11.924/2025**

INTERESSADO: All Life Clínica de Cirurgia Plástica e
Pediatria

CNPJ/CPF:08.064.965/0001-50

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 12.177/2025**

INTERESSADO: Alex KarpsBortoloti

CNPJ/CPF:224.002.558-14

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 36.294/2024**

INTERESSADO: Associação Santa Casa Saúde de
Araçatuba

CNPJ/CPF:16.665.579/0006-56

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico (LTA) VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 14.875/2025**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 12.420/2025**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF:49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 12.405/2025**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF:49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 12.395/2025**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF:49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 12.400/2025**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF:49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 19.507/2024**

INTERESSADO: Sodexo do Brasil Comercial S. A.

CNPJ/CPF:49.930.514/3764-29

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 31.081/2024**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF: 49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária (CEVS
especificado na DECISÃO)

**DECISÃO: LICENÇA SANITÁRIA CANCELADA CEVS:
350280401-463-000131-1-0****PROCESSO: 24.678/2024**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF: 49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária (CEVS
especificado na DECISÃO)

**DECISÃO: LICENÇA SANITÁRIA CANCELADA CEVS:
350280401-464-000133-1-5****PROCESSO: 24.677/2024**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF: 49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária (CEVS
especificado na DECISÃO)

**DECISÃO: LICENÇA SANITÁRIA CANCELADA CEVS:
350280401-464-000132-1-8****PROCESSO: 24.675/2024**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF: 49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária (CEVS
especificado na DECISÃO)

**DECISÃO: LICENÇA SANITÁRIA CANCELADA CEVS:
350280401-464-000131-1-0**

ARAÇATUBA, 21 DE MARÇO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

"Só Deus pode dar vida a uma criança; e você, respeito, amor e esperança".

**RESOLUÇÃO COMDICA n.º 02/2025**

Altera as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (biênio 2024/2026), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.434, de 06 de março de 1991, e suas alterações; e conforme Decreto n.º 23.312/24 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a Resolução COMDICA n.º 04/2024 das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Biênio 2024/2026), ficando assim:

Art. 2.º A Comissão Permanente de **Políticas Públicas para Infância e Adolescência** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Gabriela Marques Marioto Dias (Coordenadora)**Marilene Bortolotti Boraschi****Renata Ribeiro de Lima**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Alex Lapenta e Silva**Alinne Rodeguero Terra****Maurício Passos de Oliveira**

Art. 3.º A Comissão Permanente de **Comunicação, Articulação e Mobilização** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Edson José da Rocha**Nilton Marques da Silva****Jorge Correa da Silva**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

"Só Deus pode dar vida a uma criança; e você, respeito, amor e esperança".



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Rosana Bernardes Pereira da Silva
Izabela Moreira Monari Bispo
Luciene Maria Ingrati Gallo (Coordenadora)

Art. 4.º A Comissão Permanente de **Legislação, Regulamentação e Registro** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Douglas de Souza Gregório (Coordenador)
Evelyn Dias Lopes
Paulo Sérgio da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Alex Lapenta e Silva
Luciene Maria Ingrati Galo
Rosemeire Pagan Fernandes

Art. 5.º A Comissão Permanente de **Orçamento e Finanças** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Douglas de Souza Gregório
Edson José da Rocha (Coordenador)
Paulo Sérgio da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Akiko Kayeriyama
Eliane Patrícia Gonçalves Obici
Maurício Passos de Oliveira

Art. 6.º A Comissão Permanente **Consultiva do Conselho Tutelar** composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Edson José da Rocha (Coordenador)
Jorge Correa da Silva
Renata Ribeiro de Lima

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

"Só Deus pode dar vida a uma criança; e você, respeito, amor e esperança".



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Akiko Kayeryama
Diandra Silazaki Caxali Bárbara
Maurício Passos de Oliveira

Art. 7.º A Comissão Permanente de **Ética e Disciplina (do Conselho Tutelar)** composta por:

REPRESENTANTES DO COMDICA:

Alex Lapenta e Silva
Evelyn Dias Lopes
Luciene Maria Ingrati

REPRESENTANTES QUE ATUAM NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos
Marilene Bortolotti Boraschi (Coordenadora)

Art. 8.º A Comissão Permanente de **Monitoramento e Avaliação de Projetos** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Antônia Heloísa Mesquita
Evelyn Dias Lopes (Coordenadora)
Mickaelle Carla da Silva Moura

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Akiko Kayeryama
Luciene Maria Ingrati
Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos

Art. 9.º Define a **Comissão de Seleção de Projetos**, composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Evelyn Dias Lopes (Coordenadora)
Marilene Bortolotti Boraschi
Paulo Sérgio da Silva
Renata Ribeiro de Lima

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

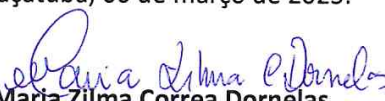
"Só Deus pode dar vida a uma criança; e você, respeito, amor e esperança".



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Akiko Kayeryama**Alex Lapenta e Silva****Eliane Patrícia Gonçalves Obici****Art. 10.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 06 de março de 2025.


Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Legislativo do Município de Araçatuba, por intermédio do DFO/Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Senhora Presidente, a Sra. EDNA FLOR, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO de MENOR PREÇO na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme Termo de Referência.

- LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>
- LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 25 de março de 2025.
- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 31 de março de 2025.
- SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 8h30às 14h30 do dia 31 de março de 2025.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.
- Valor Total estimado: R\$ 33.737,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e sete reais).
- O Termo de Referência será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no módulo Dispensa de Licitação e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 21 de março de 2025.

Alessandra Rocha
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATOS MÊS DE MARÇO DE 2025 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93). Segundo termo aditivo ao contrato nº002/2023. Contratado: GB SEGURANÇA ELETRÔNICA DE ARAÇATUBA LTDA.OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME E VIZUALIZAÇÃO DE IMAGENS, NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA-DAEA. Valor Global: R\$1.508,00 Vigência: 02/03/2025 a 01/03/2026

Assinatura: 19/02/2025 . Araçatuba-SP, 01 de março de 2025.

Márcio Scatolin da Silva
Comissário Geral

Página 1 de 1

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA**Licitações e Contratos****Extrato****AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA-DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº7.421,de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó. 10 - Bairro Centro - CEP: 16.010-540
- Araçatuba/SP

CNPJ43.759.190/0001-38

INSCR.EST.177.238.225.111

Telefone:(18)3621-5446

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA.